



II ENCONTRO
JUSTIÇA



Encontro 1 - ODS 4 - Educação - Principais considerações

O primeiro encontro do I Ciclo de Estudos ODS, realizado em agosto, abordou o tema “educação”, com importantes reflexões dos Professores Cosme Massi (Hoper Educação), Eduardo Borgoño (Chile) e Marcelo Lambach (UTFPR-Curitiba), sobre os níveis de escolarização e de aprendizagem, com destaque às taxas de conclusão no ensino fundamental e médio e o IDEB, e seus impactos.

Taxas de Conclusão e IDEB

De forma geral, o país superou o desafio de garantir o acesso à escola para todos. Agora, enfrenta o desafio de garantir que as crianças matriculadas concluam o ensino fundamental - 72,8% no Paraná - e que concluam aprendendo.

O IDEB - nosso indicador de qualidade - em 2013, alcançou 5,8 nos anos iniciais e 4,1 nos anos finais, 3^a e 7^a melhor nota entre as 27 unidades da federação, respectivamente.

Habilidades cognitivas fundamentais

“O brasileiro lê dois livros por ano; o espanhol, 10. O processo de aprendizagem, a capacidade de trabalhar conceitos, passam,

obrigatoriamente, pela leitura” destacou o professor Cosme. Leitura, matemática e tecnologia são habilidades cognitivas fundamentais para o desenvolvimento de qualquer país. “De cada 100 alunos do curso de engenharia, 60 abandonam o curso porque não sabem matemática, reforçou.” Os índices utilizados para medir a aprendizagem são insuficientes, mas representam o mínimo obrigatório. Para fazer uso da ciência, é preciso sair do senso comum, o que exige o domínio das habilidades básicas.

Os avanços do Chile

“O país realizou profunda reforma focada na educação básica, com ênfase no professor, na sua formação, no acompanhamento de resultados e na remuneração, além de dar autonomia às escolas para decidirem conforme as necessidades locais, inclusive o uso de recursos, tendo como contrapartida o compromisso com a qualidade”, salientou o professor Borgoño. A pretensão é alcançar resultados cada vez mais próximos daqueles da OCDE.

Projeto Pedagógico x TIC

Destacada a importância das tecnologias da informação e comunicação (TIC), e a ressalva de não serem tomadas como sujeitos das práticas pedagógicas, como “tecnologias educacionais”. Elas são “ferramentas educacionais”, impulsionadoras e potencializadoras das práticas. “O uso da tecnologia em sala de aula é quase sempre equivocado: ou se julga que vai solucionar todos os problemas ou, ainda, por não saber utilizá-la como ferramenta pedagógica, é descartada”, salienta o professor Lambach. O desafio colocado aos docentes é descobrir como tornar a tecnologia uma ferramenta útil.

Rio + 20 propõe sociedades pacíficas e inclusivas

O documento final da Conferência Rio + 20, “O Futuro que Queremos”, de 2012, ao reafirmar o compromisso de trabalho por uma nova agenda, assumiu a responsabilidade de promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

E a Agenda 2030 aceitou

A Agenda 2030 contemplou a proposta da Rio + 20, estabelecendo o ODS 16, que explicita a busca por sociedades pacíficas e inclusivas. A Declaração constante do documento das Nações Unidas Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, edição de 8 de setembro de 2015, argumenta que “o desenvolvimento sustentável não pode ser realizado sem paz e segurança; e paz e segurança estarão em risco sem o desenvolvimento sustentável”.

Daí a proposição de ter um objetivo para “construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas, que ofereçam igualdade de acesso à justiça e que são baseadas no respeito aos direitos humanos (incluindo o direito ao desenvolvimento), em um efetivo Estado de Direito e boa governança em todos os níveis, e em instituições transparentes, eficazes e responsáveis”. Desse modo, fatores que dão origem à violência, insegurança e injustiça, como a desigualdade, a corrupção, a má governança e os fluxos financeiros e de armas ilegais devem ser combatidos.

O ODS 16, para ser alcançado, trata diretamente dos seguintes temas:

- Acesso à informação e proteção às liberdades fundamentais.
- Identidade legal: Certidão de Nascimento.
- Acesso à justiça.
- Instituições eficazes, responsáveis e transparentes.
- Competências e habilidades para prevenir e combater a violência e o crime: mortalidade por violência, violência contra crianças, crime organizado, corrupção, suborno.
- Decisões responsivas, inclusivas, participativas e representativas.
- Leis para o desenvolvimento sustentável.
- Participação na governança global.

Pontos relevantes para conquistar avanços

O Brasil, se pretende conquistar patamares avançados de desenvolvimento, precisa, verdadeiramente, ter a educação como prioridade, e os professores ser respeitados e considerados fundamentais. Há que se ter a compreensão de que aprender requer esforço e que o ensino tradicional não dá conta da realidade atual. A sociedade, o aluno, são outros; por isso, uma nova pedagogia

- que resgate o desejo e a capacidade de estudar e aprender - é necessária. E o professor tem um papel essencial nessa mudança; ele precisa liderar a mudança. A universidade não forma o professor para que ele cuide de seu próprio desenvolvimento. Ela precisa repensar o programa de formação de professores, para que seja permanente e baseado em uma aprendizagem investigativa, de maneira que - como aponta Paulo Freire (1983) - “possam fazer e refazer as coisas; possam transformar o mundo, pois, fazendo e refazendo as coisas e transformando o mundo, podem superar a situação em que estão sendo um quase não ser e passar a ser um estar sendo em busca do ser mais”. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, garantindo recursos financeiros, pedagógicos, materiais e tecnológicos, métodos e processos de gestão que promovam resultados efetivos, com atuação integrada entre gestores, professores, alunos e pais. Compreender que não há solução mágica. Paulo Freire pode ajudar a encontrar soluções que atendam às características do nosso País.

Em países democráticos, a segurança pública procura garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar o pleno exercício da cidadania.

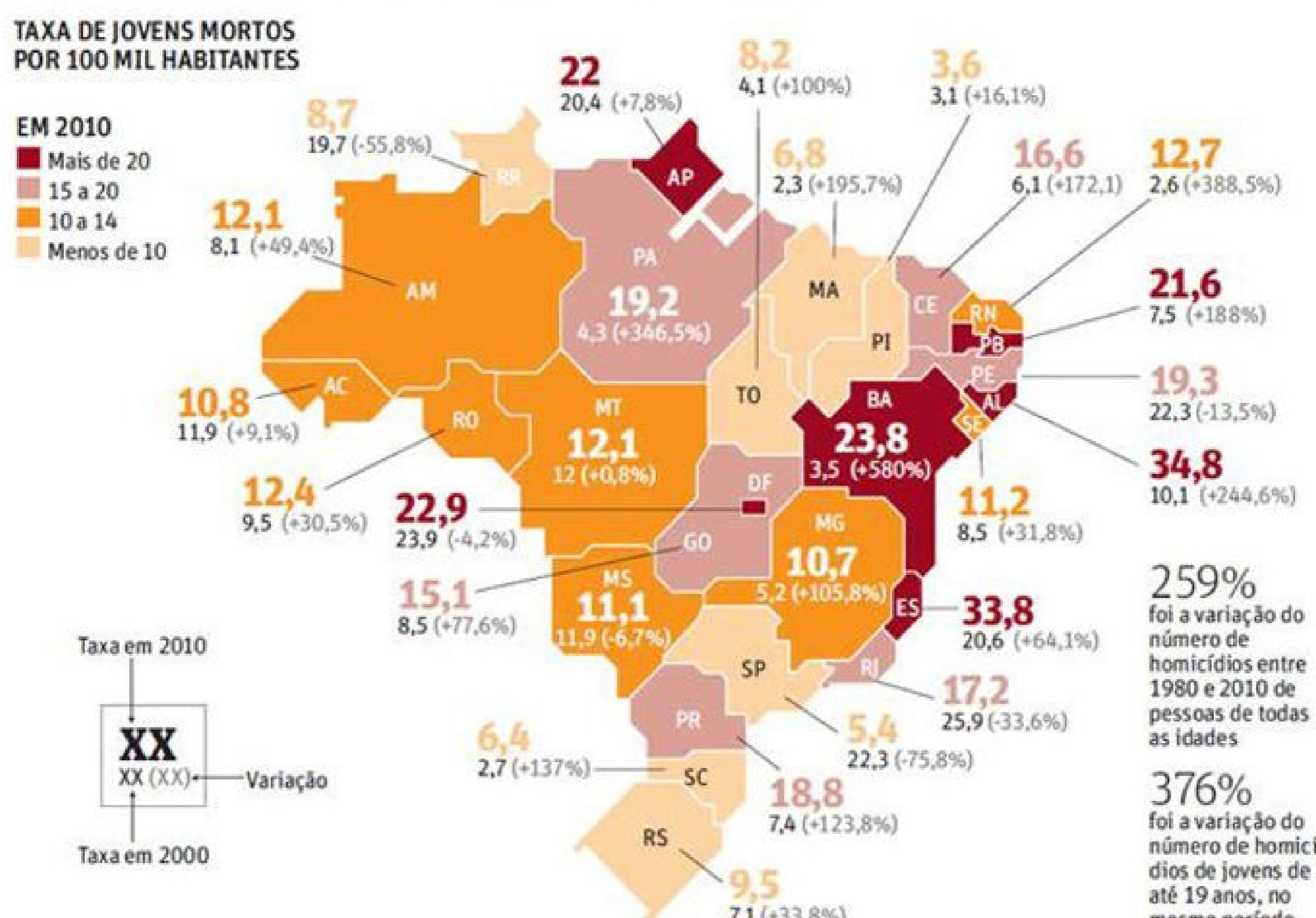
Enquanto atividade desenvolvida pelo Estado, é responsável por empreender ações de repressão e oferecer estímulos ativos para que os cidadãos possam conviver, trabalhar, produzir e se divertir, protegidos dos riscos a que estão expostos.

O princípio do acesso à justiça está presente no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal. Reconhecido, portanto, como um direito, mas, mesmo assim, sem garantia de seu cumprimento.

Como a diversidade de temas mencionados indica, a esses dois aspectos somam-se inúmeros outros, essenciais para que uma sociedade realmente pacífica e inclusiva possa ser conquistada.

MORTE DE JOVENS

Alagoas tem a maior taxa de homicídio de pessoas entre 0 e 19 anos.



O mapa representando o número de mortes de jovens a cada 100 mil habitantes é um dos indicadores que ilustra a importância desse ODS para o Brasil: apenas 7 estados apresentam taxa inferior a 10, considerada suportável pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Assegurar o acesso público à informação é uma meta que – no Brasil – pode contar com a Lei nº 12527/2011, de Acesso à Informação, como um dos instrumentos para seu monitoramento. O quadro abaixo mostra sua implementa-

ção nos Estados, com os diversos níveis de cumprimento dos quesitos previstos na Lei. Destacam-se, com nota superior a 9,0 os estados de Ceará, São Paulo, Paraná, Sergipe, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Posição	Estado	Nota	População
1	Ceará	<u>10,00</u>	8.842.791
2	São Paulo	<u>10,00</u>	44.035.304
3	Paraná	<u>9,72</u>	11.081.692
4	Sergipe	<u>9,31</u>	2.219.574
5	Santa Catarina	<u>9,17</u>	6.727.148
6	Rio Grande do Sul	<u>9,17</u>	11.207.274
7	Distrito Federal	<u>8,89</u>	2.852.372
8	Goiás	<u>8,89</u>	6.523.222
9	Espírito Santo	<u>8,75</u>	3.885.049
10	Tocantins	<u>8,61</u>	1.496.880
11	Pernambuco	<u>8,61</u>	9.277.727
12	Bahia	<u>8,33</u>	15.126.371
13	Alagoas	<u>7,78</u>	3.321.730
14	Paraíba	<u>7,78</u>	3.943.885
15	Minas Gerais	<u>7,36</u>	20.734.097
16	Piauí	<u>6,67</u>	3.194.718
17	Mato Grosso	<u>6,39</u>	3.224.357
18	Rondônia	<u>5,56</u>	1.748.531
19	Roraima	<u>4,86</u>	496.936
20	Acre	<u>4,72</u>	790.101
21	Rio de Janeiro	<u>3,33</u>	16.461.173
22	Amazonas	<u>2,78</u>	3.873.743
23	Pará	<u>2,78</u>	8.104.880
24	Mato Grosso do Sul	<u>2,50</u>	2.619.657
25	Maranhão	<u>2,22</u>	6.850.884
26	Amapá	<u>0,00</u>	750.912
27	Rio Grande do Norte	<u>0,00</u>	3.408.510

ODS 16

PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS

META 16.1

Reducir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares.

META 16.3

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

META 16.5

Reducir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

META 16.7

Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

META 16.9

Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.

META 16.A

Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

META 16.2

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

META 16.4

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado.

META 16.6

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

META 16.8

Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.

META 16.10

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

META 16.B

Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.